INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 20 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça - Humaniza STJ.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º e os incisos do art. 5º da <u>Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023</u> passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4°	 •••••	 •••••	

- § 3º O Comitê de Governança do Humaniza STJ atuará como Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal UMF–STJ com as seguintes atribuições:
- I monitorar os processos em curso no Superior Tribunal de Justiça abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;
- II divulgar, oficialmente, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional exercida pelo Tribunal;
- III oferecer consultoria técnica e apoio logístico aos Gabinetes de Ministros para qualificar a instrução e acelerar o julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- IV propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- V apoiar a estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pelo Superior Tribunal de Justiça;

VI – solicitar ao Centro de Formação e Gestão Judiciária a realização de cursos de aperfeiçoamento sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

VII – atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça para facilitar o cumprimento do disposto na Resolução CNJ n. 364, de 12 de janeiro de 2021;

VIII – atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

IX – fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas tabelas processuais unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud." (NR)

"Art. 5°
I – Titular da Secretaria do Tribunal;
II – Titular da Secretaria Executiva da Presidência;
III – Titular da Secretaria Geral da Presidência." (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 6º da <u>Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023</u> passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

" Art. 6°
II –
h) Assessoria Jurídica;
i) Secretaria Judiciária;
j) Coordenadoria de Segurança Institucional."

Art. 3º Ficam revogadas as <u>Portarias STJ/GP n. 337 de 7 de novembro de 2018</u> e <u>STJ/GDG n. 761 de 10 de outubro de 2022.</u>

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em 01/07/2024, às 15:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 4262501 e o código CRC C03AC89B.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 1º jul. 2024.